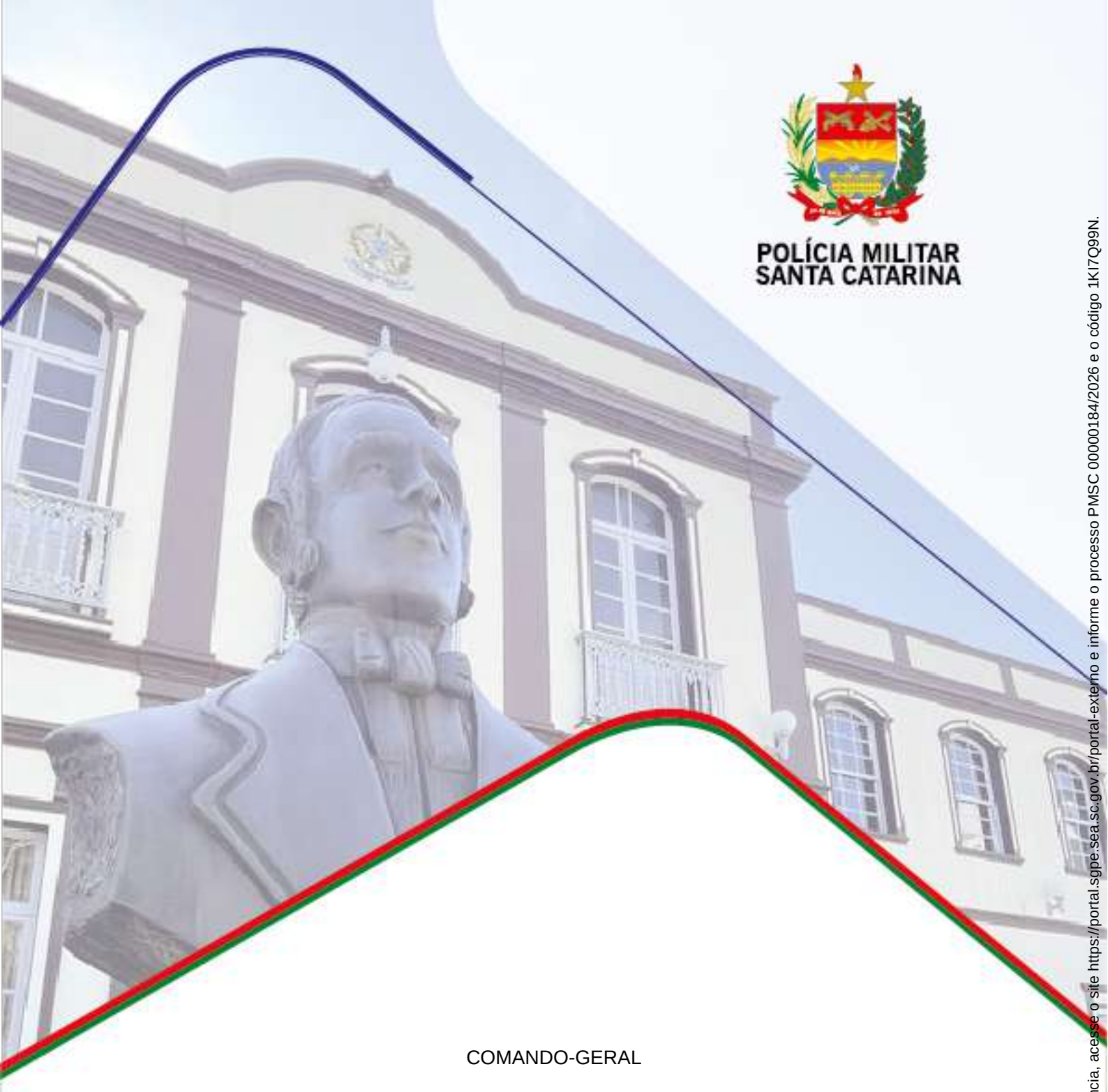


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 2

16 DE JANEIRO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #000811

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 934156-0 WANDERSON PHELIPE SOARES DE FRANCA por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

Pág. 02 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Portaria n° 15/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22673
Data publicação:	12/01/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 934156-0 WANDERSON PHELIPE SOARES DE FRANCA por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0086/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat. 934156-0 WANDERSON PHELIPE SOARES DE FRANCA.**

2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 6 de janeiro de 2026, no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

RETIFICAR na Portaria nº 1133/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.885 de 26/10/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 12-C;

RETIFICAR na Portaria nº 544/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.136 de 01/11/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 1400/SES/2024, publicada no D.O.E. nº 22.383 de 25/10/2024, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-J;

EXCLUIR da Portaria nº 1461/SES/2025, publicada no D.O.E. nº 22.630 de 29/10/2025, que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço em 01/10/2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1149131

Portaria Nº 95, de 08/01/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos n° 5069065-04.2025.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00222756/2025, para fins de regularização funcional do(a) servidor(a) **CELITA DE FATIMA ALMEIDA**, matrícula nº 0962782-0-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 07/08/2017, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 496/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.789 de 13/06/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 390/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.021 de 23/05/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 211/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308 de 13/07/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 275/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.527 de 24/05/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 540/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.788 de 08/06/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 315/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.029 de 30/05/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1149132

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade **n°4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Rayane Defino Paulo;** Termo de Compromisso nº 048/2025; Data de Rescisão: 30/12/2025. **2. Monalisa da Silva Vicente;** Termo de Compromisso nº 017/2025; Data de Rescisão: 07/12/2025. **3. Isadora Eufrazio Claudino**; Termo de Compromisso nº 051/2025; Data de Rescisão: 30/11/2025. **4. Manuela Eduarda Lohn**; Termo de Compromisso nº 073/25/2025; Data de Rescisão: 24/01/26. **5. Julia Maria Borges Evarld;** Termo de Compromisso nº 060/2025; Data de Rescisão:04/01/2026. **6. Maria Clara Peres Lima**; Termo de Rescisão nº 044/2025; Data de Rescisão: 04/01/2026. **7. Jenifer Thais Vieira**; Termo de Compromisso nº 057/2025; Data de Rescisão: 07/01/2026. **8. Heloisa Peres Luz**; Termo de Compromisso nº 024/2025; Data de Rescisão: 08/01/2026.

Cod. Mat.: 1149174

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 006/SSP de 08.01.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 733 de 24 de outubro de 2024, e conforme processo SGPe SCC 14346/2024 resolve:

DESIGNAR como **FISCAL** o 3º Sgt. QP PMSC **ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO**, matrícula nº 926.559-7 e como **SUPLENTE** o Escrivão de Polícia **EVERTON WIESBICKI,** matrícula nº 655.737-6, para acompanhar e fiscalizar o **CONVÊNIO nº 01-2025/NUCON/DIAF/SSP (2025TR000633**).

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1149263

Polícia Militar

Portaria nº 10/PMSC de 09/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, PEDRO PAULO CARDOSO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910511-5, à contar de 18/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1149257

Portaria nº 11/PMSC de 09/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAO CARLOS RAMOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916282-8, à contar de 06/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1149258

Portaria nº 12/PMSC de 09/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso V, do Decreto nº 1274/21 e Art. 30, Inciso X da IG 10-100/2023, combinado com o Art. 16, do Decreto nº 1274/21, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, PAULO HENRIQUE KNISS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921988-9, à contar de 12/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1149260

Portaria nº 13/PMSC de 09/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CELSO ADELINO MAFRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920582-9, à contar de 19/01/2026 - a pedido da origem.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1149261

Portaria n° 15/PMSC/2026, de 09/01/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0086/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat. 934156-0 WANDERSON PHELIPE SOARES DE FRANCA.** 2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 6 de janeiro de 2026, no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1149329

Extrato nº 1924 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21577-E, Auto de Infração Ambiental nº 16542-E, aplicado em 01/12/2025, situado no município de Canoinhas, no(a) área titulada não registrada - Ex.: Inventário, abrangendo 3,98ha (três vírgula noventa e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 542340 | 7088260), Processo GAIA 21600202589106 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00000575/2026.

Cod. Mat.: 1149306

Extrato nº. 1862 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202584911, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e AMADEU PERON, CPF:006.XXX.XXX-34, em 09/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1149307

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Polícia Militar de Santa Catarina conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário**: **1**. **Lucas Kauã Antônio Santos de Matos**; Termo de Compromisso nº 04/2025; Data da Rescisão: 10/01/2026.

Cod. Mat.: 1149326

Polícia Civil

PORTARIA Nº027/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/01/2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e **COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula n° 0619.157-1-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **AIMÉE MASTELLA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula n° 0609.932-7-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n° 841/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 112478/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1149114

PORTARIA Nº 028/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/01/2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS e **COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **DIOGÉNES NOGARA**, matrícula nº 0926.837-5-01 como Gestor Titular, a Escrivã de Polícia **YANEH APARECIDA ZANETTE FIORENZA**, matrícula nº 0957.568-5-01 como Gestora Suplente, a Agente de Polícia **ANA CAROLINA DEEKE LIBERATO BEDUSCHI**, matrícula n°953.956-5-01 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **IVANDRO DE LIMA**, matrícula nº 0974.246-8-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 683/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 16190/2023.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1149116

Pág. 04 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #001047

Promoção de 31 de janeiro de 2026 - Fichas de Promoção finalizadas - data-limite / Limite Quantitativo - Requisitos não satisfeitos (Nota nº 018/CPOPM/2026)

Pág. 05 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Nota nº 018/CPOPM/2026

Relação dos **Tenentes-Coronéis QOPM** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Coronel QOPM**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0925305-0-01	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	Manifestou não concorrer
2.	0925318-1-01	SILVANO SASINSKI	
3.	0925294-0-01	TONI PAWLOWYTSCH	IS/TAF
4.	0925309-2-01	EVANDRO FIOR DA CRUZ	
5.	0925299-1-01	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	IS/TAF
6.	0925303-3-01	JADER PERON SCHLICHTING	
7.	0925312-2-01	DIEGO PEREIRA CHANES	
8.	0925298-3-01	ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA	Manifestou não concorrer
9.	0925317-3-01	JOAO MARCOS TANAN SALES	
10.	0925819-1-01	PAULO SERGIO PEREIRA DE BONA PORTAO	Manifestou não concorrer
11.	0925300-9-01	FABIANO DA SILVA	
12.	0925307-6-01	MARCOS PAULO RANGEL	Manifestou não concorrer
13.	0925822-1-01	VINICIUS VALDIR DE SA	Manifestou não concorrer
14.	0925818-3-01	YURI BENTO BRANDAO	IS/TAF
15.	0925835-3-01	DANIEL NUNES DA SILVA	Manifestou não concorrer
16.	0925839-6-01	DIEGO MARZO COSTA	IS/TAF
17.	0925831-0-01	MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR	IS/TAF
18.	0925833-7-01	EDGAR DE PARIS NETO	IS/TAF
19.	0925834-5-01	GABRIEL SOUTO	Manifestou não concorrer
20.	0925817-5-01	RAFAEL COMELLI GERENT	IS/TAF
21.	0925836-1-01	CARLSBAD VON KNOBLAUCH	IS/TAF
22.	0925821-3-01	PETERSON DO LIVRAMENTO	IS/CSPM
23.	0925824-8-01	MIGUEL ANGELO SILVEIRA	IS
24.	0925838-8-01	FREDERICK RAMBUSCH	Manifestou não concorrer
25.	0925816-7-01	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	
26.	0925828-0-01	JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	Manifestou não concorrer
27.	0925837-0-01	JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA	Manifestou não concorrer
28.	0925820-5-01	FABIO JOSE HOELSCHER	Manifestou não concorrer
29.	0925829-9-01	ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	IS/TAF/CSPM
30.	0925823-0-01	LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS	IS/TAF/CSPM
31.	0925826-4-01	PABLO NERI PEREIRA	IS/TAF
32.	0925830-2-01	ANDERSON MELLO MAIA	IS/TAF/CSPM
33.	0925784-5-01	LAERTE BIEGER	Manifestou não concorrer
34.	0925791-8-01	SADIOMAR ANTONIO DEZORDI	IS/TAF/CSPM
35.	0926638-0-01	THIAGO AUGUSTO VIEIRA	Manifestou não concorrer
36.	0926646-1-01	EVANDRO VIEIRA	CSPM
37.	0925951-1-01	JEAN CARLOS MEDEIROS	CSPM
38.	0926645-3-01	ANA LUIZA MACCARI	IS/TAF
39.	0926643-7-01	SANDI MURIS DE MEDEIROS SARTOR	Manifestou não concorrer
40.	0926635-6-01	EVERSON LUIS FRANCISCO	IS/TAF
41.	0926649-6-01	ANDRE LUIZ ADAMS	TAF/CSPM
42.	0926642-9-01	MARCOS RANULFO DE MELO	Manifestou não concorrer

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 06 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

43.	0926639-9-01	EDUARDO CAETANO DO AMARAL	**CSPM**
44.	0926637-2-01	MAICON DILMO DE SOUZA	**TAF/CSPM**
45.	0326449-1-01	CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER	**CSPM**
46.	0926647-0-01	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	
47.	0925092-1-01	GIVANILDO RODRIGUES	**CSPM**
48.	0926640-2-01	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	**CSPM**
49.	0926636-4-01	JOSIAS DANIEL PERES BINDER	**IS/TAF/CSPM**
50.	0926652-6-01	FERNANDO VANDERLINO VIDAL	**Manifestou não concorrer**
51.	0926644-5-01	ANDRE FELIPE AMARAL SILVA	**Manifestou não concorrer**
52.	0926633-0-01	MARCELLO WAGNER SCHLISCHTING	**Manifestou não concorrer**
53.	0926731-0-01	LUCIUS PAULO DE CARVALHO	**Manifestou não concorrer**
54.	0926722-0-01	ALEXANDRE ALBERTO KLEINE	**Manifestou não concorrer**
55.	0926746-8-01	RONALDO VALDEMIRO COELHO	**IS/TAF/CSPM**
56.	0926723-9-01	RICARDO SARTORI	**Manifestou não concorrer**
57.	0926739-5-01	MARCELO BERTONCINI ZANETTE	**Manifestou não concorrer**
58.	0926738-7-01	RAFAEL KADLETZ	**IS/TAF/CSPM**
59.	0926729-8-01	JOAMIR ROGERIO CAMPOS	**CSPM**
60.	0926740-9-01	EDUARDO MORENO PERSSON	**Manifestou não concorrer**
61.	0921058-0-01	JOSE RONALDO BRANCO	**CSPM**
62.	0926735-2-01	JAIR PEREIRA DE SOUSA	**TAF/CSPM**
63.	0926732-8-01	NAIMA HUK AMARANTE	**IS/TAF/CSPM**
64.	0926728-0-01	DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO	**IS/TAF**
65.	0926733-6-01	ANDREIA CRISTINA FERGITZ	**Manifestou não concorrer**
66.	0926118-4-01	MARIO ELIAS	**Manifestou não concorrer**
67.	0926726-3-01	ANDERSON STHANKE	**IS/CSPM**
68.	0926737-9-01	CHARLES GARCIA DE SOUZA	**Manifestou não concorrer**
69.	0926730-1-01	RAFAEL VICENTE	**IS/TAF/CSPM**
70.	0926734-4-01	EGON FERREIRA PLATT HEMANN	**IS/TAF/CSPM**
71.	0926753-0-01	RAFAEL REGIS DE SOUSA	**Manifestou não concorrer**
72.	0926724-7-01	HEINTJE HEERDT	**Manifestou não concorrer**
73.	0926725-5-01	EDGAR RAMON NOCETI	**IS/TAF/CSPM**
74.	0926736-0-01	PAULO RAMOS DOS SANTOS	**IS/TAF/CSPM**
75.	0926651-8-01	JAFER FREDSON FERNANDES	**Manifestou não concorrer**
76.	0927284-4-01	CARLOS AUGUSTO SELL JUNIOR	**CSPM**
77.	0926727-1-01	FELIPE SOMMER	**Manifestou não concorrer**
78.	0925861-2-01	MARIO LUIZ SILVA	**Manifestou não concorrer**
79.	0347625-1-01	JOSIAS MACHADO SEVERINO	**Manifestou não concorrer**
80.	0927293-3-01	ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO	**IS/CSPM**
81.	0927294-1-01	GABRIEL CAMARGO TOSSULINO	**IS/TAF/CSPM**
82.	0927295-0-01	MATEUS FORNASARI SZPOGANICZ	**Manifestou não concorrer**
83.	0925856-6-01	ALBERTO CARDOSO CICHELLA	**Manifestou não concorrer**
84.	0926183-4-01	ALCIONES PULGA	**Manifestou não concorrer**
85.	0927299-2-01	PEDRO CARLOS MACHADO JUNIOR	**Manifestou não concorrer**

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 07 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Majores QOPM** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0925651-2-02	FABIANO MARQUES	
2.	0920084-3-02	EDSON FOGACA DE PAULO	
3.	0924902-8-02	JEAN CARLOS CAETANO	
4.	0924530-8-02	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	
5.	0376363-3-01	FERNANDO JAHN BESSA	
6.	0927036-1-02	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	
7.	0929197-0-01	PABLO DAVID HENDEN	
8.	0921084-9-02	ANTONIO BENDA DA ROCHA	
9.	0925361-0-02	EVERALDO SIMAO STANCHACK	
10.	0926234-2-02	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	
11.	0384677-6-01	MARCUS VINICIUS FRAGA	
12.	0929199-7-01	FABIANO DE SOUZA FREITAS MARTINS	Manifestou não concorrer
13.	0922967-1-02	VILTE DOS SANTOS	
14.	0357927-1-01	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	IS
15.	0920445-8-02	MARIO CESAR COSTA	
16.	0929198-9-01	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	
17.	0926914-2-02	GABRIEL CORREA	
18.	0929201-2-01	ANDRE WAGNER SCHLISCHTING	Manifestou não concorrer
19.	0929200-4-01	MARCIO LEANDRO FAVORETTO	IS/TAF
20.	0350456-5-01	JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO	
21.	0392437-8-01	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	Manifestou não concorrer
22.	0926314-4-02	DIEGO SCHWARTZ	
23.	0927214-3-02	IVAN CARDOSO	
24.	0929203-9-01	JOSE JUNIOR SCHULTER	Manifestou não concorrer
25.	0929196-2-01	RAFAEL MARCON	
26.	0388900-9-01	GUILHERME SILVY	Manifestou não concorrer
27.	0926413-2-02	ANDERSON GALDINO TORRES DE OLIVEIRA	
28.	0356735-4-01	ALESSANDRA DE FREITAS	Manifestou não concorrer
29.	0924240-6-02	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	IS/TAF
30.	0929194-6-01	DEIBER JUNIOR HAEFLIGER	Manifestou não concorrer
31.	0926481-7-02	ALVARO JOSUE MORAES PAES	
32.	0929204-7-01	MARCELO RODRIGUES	
33.	0928342-0-01	HUGO KOERICH BURIN	IS/TAF
34.	0929362-0-01	DANIEL DE CARVALHO DUMITH	Manifestou não concorrer
35.	0926416-7-02	CINTHIA MENDES LEANDRO	
36.	0919128-3-02	GENIR ANTONIO RIGO	
37.	0929360-4-01	CRISTOFER TIEMANN	Manifestou não concorrer
38.	0929365-5-01	RODRIGO DE CARVALHO PAULO	IS/TAF
39.	0378482-7-02	CAIO ESPINDOLA MIRANDA	
40.	0358962-5-02	GABRIELA FALCK BORTOLINI	
41.	0929359-0-01	PAULO RICARDO GALLE	

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 08 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

42.	0929361-2-01	FERNANDO MOTA LUZ MAGALHAES	**Manifestou não concorrer**
43.	0927144-9-02	GILSON KLEIN	**Manifestou não concorrer**
44.	0929364-7-01	TIAGO TEIXEIRA GHILARDI	**Manifestou não concorrer**
45.	0358959-5-02	EDUARDO JOAO STEIL	
46.	0925807-8-02	EVERTON CARLOS RONCAGLIO	**IS/TAF**
47.	0922964-7-02	NEIVO RISSON	**IS**
48.	0929355-8-01	RISKALA MATRAK FILHO	**Manifestou não concorrer**
49.	0358327-9-02	SANDRA BENDER	**IS/TAF**
50.	0928263-7-02	FELIPE ZANIN BREZOLIN	**Manifestou não concorrer**
51.	0920023-1-02	EDSON JOSE DE SOUZA	**IS/TAF**
52.	0925232-0-02	JEAN CARLO DENK	**Manifestou não concorrer**
53.	0371932-4-02	PAULO ROLAND ERN	**Manifestou não concorrer**
54.	0929353-1-01	VITOR HUGO DA SILVA	**IS/TAF**
55.	0929351-5-01	ROGERIO FERRIGO	**Manifestou não concorrer**
56.	0926456-6-02	ALTAIR LISOT	**Manifestou não concorrer**
57.	0927057-4-02	MAYCON PRUDENCIO JOAQUIM	
58.	0922741-5-02	JORGE PADILHA DIAS	
59.	0340924-4-02	EDMILSON MACHADO CAMARGO NASSIFF	**IS/TAF**
60.	0929366-3-01	LUIZ CARLOS COLLA FILHO	
61.	0929352-3-01	ALESANDRO MOREIRA RODRIGUES	**IS/TAF**
62.	0929357-4-01	THALES CARDANO FORTES MENESES	**IS/TAF**
63.	0929358-2-01	RICARDO SILVA DE SOUSA	**IS/TAF**
64.	0925547-8-02	ULISSES RAFAEL DA SILVA	**Manifestou não concorrer**
65.	0929356-6-01	RODOLFO FERNANDES BATISTA	**IS/TAF**
66.	0921796-7-02	VILMAR ROSA	**IS/TAF**
67.	0929354-0-01	JULIANA SCHUTZ CIPRIANO LOPES DA SILVA	**IS/TAF**
68.	0923248-6-02	JOBSON MACHADO DE AGUIAR	**Manifestou não concorrer**
69.	0920981-6-02	MAURICIO ABILIO DOS SANTOS	**IS/TAF**
70.	0926278-4-02	ISRAEL NASCIMENTO DAMAZIO	**Manifestou não concorrer**
71.	0929678-6-01	DENIS CESAR ALVES	**IS/TAF**
72.	0929681-6-01	RODRIGO AUGUSTO SCHMIDT	**Manifestou não concorrer**
73.	0929677-8-01	LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN	**IS/TAF**
74.	0929671-9-01	WALTER BARREIROS NETO	**Manifestou não concorrer**
75.	0929674-3-01	RAFAEL WOHLEMBERG ROSSI	**IS/TAF**
76.	0929670-0-01	CELSO PAES MENDONCA JUNIOR	**IS/TAF**
77.	0918688-3-02	SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES	**IS/TAF**
78.	0929683-2-01	GABRIEL FURTADO FERNANDES	**Manifestou não concorrer**
79.	0929679-4-01	MARCO ANTONIO MARAFON JUNIOR	**Manifestou não concorrer**
80.	0929687-5-01	RAFAEL CLOVIS BENSI DA SILVA	**Manifestou não concorrer**
81.	0929676-0-01	IURI COURA LIMA	**Manifestou não concorrer**
82.	0929682-4-01	RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR	**Manifestou não concorrer**
83.	0929672-7-01	ENIO LUCIANO TARGINO FERREIRA	**Manifestou não concorrer**
84.	0384931-7-01	MARCELA VIRISSIMO MACIEL	**Manifestou não concorrer**
85.	0929685-9-01	MARCIO ROSA LOPES	**Manifestou não concorrer**
86.	0929686-7-01	MARCELO CORREIA MACEDO	**IS/TAF**
87.	0929680-8-01	TIAGO LEMOS	**Manifestou não concorrer**
88.	0929673-5-01	MATHEUS LUCAS OLIVEIRA	**IS**
89.	0929675-1-01	FELIPE ARAGAO ANDRADE DE ARAUJO	**IS**

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 09 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Majores QOSPM Dentistas** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Tenente-Coronel QOSPM Dentista**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0932166-7-01	MARCIA REGINA DA SILVEIRA	
2	0932163-2-01	BRUNO TOCHETTO PRIMO	

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 10 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Capitães QOPM** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Major QOPM**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0930253-0-01	DANIEL COMERLATTO	Manifestou não concorrer
2.	0929689-1-01	TATIANA DE CAMPOS SIMOES	
3.	0356873-3-01	PAULO RENATO FARIAS	
4.	0932501-8-01	ALAN SOUZA COSENDEY BITTENCOURT	Manifestou não concorrer
5.	0655361-3-02	SAMUEL MACCARINI PERUCHI	Manifestou não concorrer
6.	0933497-1-01	RODRIGO PINHEIRO DOMINICI	
7.	0658679-1-02	MAYCON BIANCO	Manifestou não concorrer

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 11 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Capitães QOSPM Dentistas** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Major QOSPM Dentista**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0933479-3-01	MARCELO TOMAZ DA SILVA	
2	0933483-1-01	ANDRE LOZANO DIAS	**Manifestou não concorrer**

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 12 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Capitães QOSPM Médicos** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Major QOSPM Médico**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0933877-2-01	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	
2	0932169-1-02	FERNANDA CRISTINA CUNHA	TAF
3	0933885-3-01	ALEXANDRE NUNES MEDEIROS	

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 13 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **1º Tenentes QOPM** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Capitão QOPM**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0925277-0-02	EDILSON LUIZ TARNIOVICZ	

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 14 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **1º Tenentes QOSPM Médicos** chamados para concorrer à promoção ao posto de **Capitão QOSPM Médico**, em **31 de janeiro de 2026**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0933883-7-01	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	
2	0933882-9-01	CYNTIA CARVALHO MAGATON	

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CPOPM)
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.020-040
Telefone: (48) 3229-6396/6381/6380 e-mail: cpo@pm.sc.gov.br

Pág. 15 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001216

Ata de Reunião Ordinária da CPP n° 01, de 12 de janeiro de 2026.

Pág. 16 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ata de Reunião nº 01, de 12 de janeiro de 2026

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Quartel do Comando-Geral, sob a presidência do senhor Coronel PM Jofrey Santos da Silva, Subcomandante-Geral da PMSC e Presidente da Comissão de Promoção de Praças, a CPP reuniu-se, ordinariamente, para iniciar os trabalhos referentes à elaboração dos Quadros de Acesso à promoção de 31 de janeiro de 2026 e deliberação de processos. Estabelecida como pauta da sessão: leitura da ata da última sessão, deliberação de processos pelos senhores membros do Colegiado da CPP, elaboração dos quadros de acesso e encaminhamento da proposta ao Senhor Comandante-Geral para homologação da deliberação sobre o conceito moral (art. 13, § 2º do Decreto nº 2.262/2022). Foi verificada a existência de *quorum* regulamentar para o funcionamento da Comissão, conforme o previsto no artigo 26 da Lei Complementar nº 801/2022 (LPP), não obstante a ausência justificada dos membros Ten Cel PM Carlos Augusto Sell Júnior, Maj PM Francisco Otávio Lemos da Cunha, Maj PM Tiago Gabriel Oliveira Strioto e 1º Ten PM Luiz Arthur Olympio de Oliveira, este último substituído pela 1º Ten PM Vitória Mattos Malassise. Aplicado os termos da Resolução n° 22/CPP/PMSC/2025, a Cabo Emanuela de Meira Alves e a 3° Sargento PM Vanessa Gatti foram dispensadas no decorrer da sessão, não participando da análise e votação dos processos que envolveram militares pares ou de graduação superior. O senhor Presidente da sessão inicialmente saudou os presentes e posteriormente solicitou a senhora Secretária da CPP que fosse dado prosseguimento aos demais assuntos pautados para esta reunião. Na sequência, iniciaram os trabalhos de competência do Colegiado na análise dos processos investigativos em 1º Grau: **Processo nº 2044.** OPM: 12º BPM. **Sd 733157-6 Everton Daniel Mushinski**. Protocolo: PMSC/69267/2025. Relator: 1º Ten Pietro. Por ter, no dia 31 de dezembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú/SC, intervindo em um ataque de cão pitbull a um outro cachorro sem raça definida. **Promoção por ato de bravura**. O relator fez a leitura da síntese do histórico do processo e proferiu o seu parecer. Após, os demais membros decidiram acatar na íntegra o relatório e, por unanimidade de votos (7x0), não reconheceram como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd 733157-6 Everton Daniel Mushinski**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2044/CPP, com a fundamentação trazida no parecer do relator, por entender que, embora a conduta do policial militar verificada nas provas contidas nos autos revela elevado grau de profissionalismo, considerando o modo eficaz de como resolveu a ocorrência, com o adequado uso da técnica e sem dano de qualquer ordem considerando a situação complexa que se apresentava, o ato não caracterizou-se como incomum de audácia e coragem. O ato também não ultrapassou os limites normais do cumprimento do dever, uma vez que a guarnição, de serviço, próximo ao local do fato, atendeu ao chamado de socorro de populares, sendo que civis já se encontravam, sem sucesso, tentando resolver a situação. No primeiro atendimento, atuou o outro membro da guarnição, através do uso de espargidor, porém sem qualquer resultado e, somente depois, houve a intervenção impecável do requerente, fazendo uso de técnicas de imobilização e logrando êxito na ocorrência. A atuação policial neste caso, não demonstrou nada além do esperado de uma guarnição militar que se encontrava em serviço diante do fato. Entendeu a CPP presente o terceiro requisito, pois o fato emanou um grande exemplo para o serviço operacional, repercutindo de forma positiva na sociedade. Diante do exposto, a situação não fornece a integralidade dos elementos necessários à caracterização do ato de bravura previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). **Processo nº 2046.** OPM: 7º BPM. **Sd 611445-8 Lucas Pereira Santos**. Protocolo: PMSC/63441/2025. Relator: Ten Cel Marco Antônio. Por ter, no dia 05 de fevereiro de 2025, quando de serviço na cidade de São José/SC, realizado o atendimento de ocorrência de tentativa de suicídio, evitando que

Pág. 07 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
167

uma feminina se atirasse do alto de um elevado sobre a BR 282. **Promoção por ato de bravura**. O relator fez a leitura da síntese do histórico do processo e proferiu seu parecer. Após, os demais membros decidiram acatar o parecer do relator e, por unanimidade de votos (7x0) não reconheceram como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd 611445-8 Lucas Pereira Santos**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2046/CPP, com a fundamentação trazida no parecer do relator, por entender que, embora a conduta do policial militar analisada através das provas contidas nos autos, seja louvável e digna de elogios, restou evidente que o ato não revestiu-se de coragem e audácia incomum, como determina a legislação. O ato também não cumpre o segundo requisito que seria ultrapassar os limites normais do cumprimento do dever, pois estavam de serviço, sendo empenhados pelo COPOM, seguindo a técnica policial, na condição de primeiro interventor no evento de crise. A decisão do Soldado Lucas de ir além das recomendações, atuando de forma a salvar a CEC, conforme observado no vídeo, não foi feita em razão de iminência de queda, mas sim da perspicácia do policial em verificar o momento oportuno de distração da mesma, o que merece efusivos elogios, considerando os resultados, mas não caracteriza o segundo requisito necessário para configuração de ato de bravura. Não houve qualquer óbice aos membros da CPP em reconhecer a importância do ato, pelo resultado alcançado, considerando que o Soldado Lucas salvou a vida da CEC, bem como pela imagem da Corporação junto à sociedade em razão do seu ato. Diante do exposto, em relação ao **Sd 611445-8 Lucas Pereira Santos**, a situação não fornece a integralidade dos elementos necessários à caracterização do ato de bravura previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). No que tange à Soldado PM Mat. 733197-5 Ana Carolina Sehnem, sua atuação limitou-se a acionar o Corpo de Bombeiros, não sendo reconhecido nenhum dos requisitos necessários para configuração do ato de bravura. **Processo nº 2045.** OPM: 4º BPM. **Cb 934639-2 David Gevaerd Neto**. Protocolo: PMSC/69694/2025. Relator: Ten Vitória. Por ter, no dia 29 de setembro de 2024, quando de folga, realizado o atendimento em um acidente de trânsito ocorrido na BR-282, fazendo o atendimento inicial das vítimas e evitando que ocorressem novas colisões. **Promoção por ato de bravura**. A relatora fez a leitura da síntese do histórico do processo e proferiu seu parecer. Após, os demais membros decidiram acatar na íntegra o relatório e, por unanimidade de votos (6x0), não reconheceram como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb 934639-2 David Gevaerd Neto**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2045/CPP, com a fundamentação trazida no parecer da relatora. Segundo o referido documento, a atuação do militar é digna de muitos elogios, considerando a situação pessoal em que se encontrava com a esposa e ainda assim atuar no auxílio de terceiros que sofreram acidente automobilístico. No entanto, não foi observado que o ato revestiu-se de coragem e audácia incomum, pois a situação da ocorrência não exigiu atuação heróica ou excepcional do militar. No que tange ao segundo requisito, reconheceu a CPP que o ato ultrapassou os limites normais do cumprimento do dever. A comissão, analisando os fatos entendeu não ser razoável exigir que um policial militar de folga, em deslocamento em razão de uma emergência médica, envolvendo membros de sua família, atuação no atendimento de ocorrência de qualquer natureza. No que concerne ao terceiro requisito, restou evidente que a atitude do **Cb 934639-2 David Gevaerd Neto** é demasiadamente meritória, sendo digna de elogios e reconhecimento da Corporação. Diante do exposto, restou evidenciado da análise que, apesar de bastante meritória, a ação não fornece todos os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, pois não preenche os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). Dando sequência aos trabalhos, a Secretária explicou à comissão que o presente edital de chamada para promoção, na qual estipula os limites quantitativos, os prazos e requisitos a serem observados pelos concorrentes se deu através da Nota nº 139/CPP/2025. Esta nota, denominada "Edital de chamada para a composição dos quadros de acesso à promoção de 31 de janeiro de 2026, foi enviada no dia 01 de dezembro de 2025, pelo correio eletrônico da corporação para a Capital e Interior do Estado. A seguir a Secretária passou a exposição das vagas existentes e das planilhas com os respectivos candidatos para a promoção no Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) e Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM). Foram computadas as vagas abertas até o dia 07 de janeiro de 2026. Para o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 02 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

preenchimento das vagas pelo QPPM a Comissão de Promoção de Praças indicou os policiais militares abaixo relacionados, dentro das suas respectivas graduações, conforme os requisitos estabelecidos em lei:

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QPPM):

À graduação de Subtenente PM: A sequência de início e término desta promoção: **AMM...AMM** Total previsto de 27 (vinte e sete) vagas, sendo preenchidas 18 (dezoito) pelo critério de merecimento e 09 (nove) pelo critério de antiguidade. Sequência de início para a próxima promoção de 05 de maio de 2026: **AMM... Total de promovidos:** 27 (vinte e sete) policiais militares promovidos neste certame.

Pelo critério de merecimento:

1º Sgt PM	922000-3	SERGIO VALPIR DA SILVA	CFNP-FLN-MON	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	921484-4	CLAUDINEI RIBEIRO DE SOUZA	33B1C1P2G	CURITIBANOS
1º Sgt PM	920121-1	EVANDRO NANDI BORBA	5B2C3P2G	TREZE DE MAIO
1º Sgt PM	922596-0	MARCELO TEIXEIRA	5CR-COPOM-COOR	JOINVILLE
1º Sgt PM	919541-6	VALDERI VIEIRA	BPCHOQUE-1C1P1G	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	924079-9	JEAN JOSEMAR KRETZER	CCSV	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	921350-3	ENIO DE JESUS MEURER	2BPMRV-2C1P1G	PAINEL
1º Sgt PM	921477-1	ORLI PEDROSO	33B-CORREG	CURITIBANOS
1º Sgt PM	922306-1	MARCOS ROBERTO TELLES DOS SANTOS	33B1C2P3G	TIMBO GRANDE
1º Sgt PM	921829-7	CLAUDEMIR ANTONIO ZANOTTO	2B-P4	CHAPECO
1º Sgt PM	920931-0	IVANDO PEREIRA	7CR-EM-DIV ADM	BLUMENAU
1º Sgt PM	921329-5	MARCONDES FREIBERGER	7B-P3	SAO JOSE
1º Sgt PM	920158-0	PAULO ROBERTO DE MELO	6B1C2P1G	LAGES
1º Sgt PM	922982-5	MAURO SIMONETTI	30B-P2	XANXERE
1º Sgt PM	921343-0	REGINALDO RZATKI	29B1C2P2G	BALNEARIO RINCAO
1º Sgt PM	920928-0	DARCI MAGNANI	1BPMRV-3C2P2G	AURORA
1º Sgt PM	921214-0	IVAR DOVILIO COSTACURTA	2B4C2P2G	CAIBI
1º Sgt PM	922914-0	ABRAÃO EZEQUIEL DUTRA	7B-P4	SAO JOSÉ

Pelo critério de antiguidade:

1º Sgt PM	921683-9	EDSON BUTTCHEWITS	5CR-COPOM-COOR	JOINVILLE
1º Sgt PM	921854-8	ANTONIO FERNANDO KOCH CORRÊA	2BPMRV-2C1P1G	PAINEL
1º Sgt PM	924084-5	NATALINO DE JESUS FALKIEVICZ	31B1C2P1G	ITAPEMA
1º Sgt PM	921440-2	JORGE STECHECHEN	2BPMRV-1C2P3G	CALMON
1º Sgt PM	921204-3	VILSON THOME	2B4C2P5G	CUNHATAÍ
1º Sgt PM	921161-6	PAULO ANDRE AMBROSIO	9B-P1	CRICIÚMA
1º Sgt PM	922260-0	LUCIANO FERREIRA	CCSV	FLORIANÓPOLIS
1º Sgt PM	920097-5	JAIR VIGARANI	DTIC-DIV COM	FLORIANÓPOLIS
1º Sgt PM	919599-8	PETERSON DA CUNHA	CCSV	FLORIANÓPOLIS

À graduação de 1º Sargento PM: A sequência de início e término desta promoção: **MMA…** Total previsto de 146 (cento e quarenta e seis) vagas, mais 25 (vinte e cinco) decorrentes da promoção a Subtenente, sendo preenchida 01 (uma) pelo critério de merecimento e 00 (zero) pelo critério de antiguidade, havendo 05 (cinco) policiais militares concorrentes à promoção. Sequência de início para próxima promoção de 05 de maio de 2025: **MAM…Total de promovidos:** 01 (um) policial militar promovido neste certame.

Pelo critério de merecimento:

2º Sgt PM	927420-0	ROBISON ALCIONEI MARTINS	4B2C2P2G	FLORIANÓPOLIS

À graduação de 2º Sargento PM: A **s**equência de início e término desta promoção: **MAM…** Total previsto de 511 (quinhentos e quinze) vagas mais 01 (uma) decorrente da promoção a 1º Sargento, não sendo

Pág. 09 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

preenchida nenhuma vaga, havendo 3 (três) policiais militares concorrentes à promoção. Sequência de início para a próxima promoção de 05 de maio de 2026: **MAM…Total de promovidos:** 00 (zero) policiais militares promovidos neste certame.

À graduação de Cabo PM: A **s**equência de início e término desta promoção: somente antiguidade. Total previsto de 1.617 (Mil seiscentos e dezessete) vagas, havendo 35 (Trinta e cinco) policiais militares concorrendo à promoção. **Total de promovidos:** 9 (nove) policiais militares promovidos neste certame.

Sd PM	925766-7	GILBERTO NIXON PINHEIRO	2B-P4	CHAPECO
Sd PM	928906-2	CLEBER ALBUQUERQUE	36B1C2P2G	PALMA SOLA
Sd PM	931493-8	CARLOS ALBERTO FLORES	30B1C2P6G	PONTE SERRADA
Sd PM	611072-0	WILIAN SANTOS	12B2C1P1G	BALNEARIO CAMBORIU
Sd PM	932734-7	JOE GRACESLAU SILVEIRA DA SILVA	1B2C1P1G	ITAJAI
Sd PM	668331-2	DAIANA CRISTINA DE MATTOS	2B2C2P1G	CHAPECO
Sd PM	990084-5	JONATA FELIPE SIMÃO	25B2C2P1G	BALNEARIO PICARRAS
Sd PM	990976-1	WESLEY DE ALMEIDA DOS SANTOS	12B2C1P1G	BALNEARIO CAMBORIU
Sd PM	934226-5	LEANDRO FERNANDES BATISTA	14B-P4	JARAGUA DO SUL

QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QEPPM):

À graduação de 2º Sargento QEPPM: Dos 14 (quatorze) candidatos concorrentes pelo critério de Tempo de Total de Serviço (TTS) ou 05 anos na graduação, 07 (sete) candidatos serão promovidos.

Pelo critério de Tempo Total de Serviço ou 05 anos na graduação:

3º Sgt QEPM	925485-4	ADEMAR JOSE BRASIL	30B1C2P7G	PASSOS MAIA
3º Sgt QEPM	925163-4	VALDECIR KLOEHN	12B-P4	BALNEARIO CAMBORIU
3º Sgt QEPM	925850-7	WELLINGTON HEIDEMANN DE SOUZA	6CR-COPOM-DESP	CRICIUMA
3º Sgt QEPM	925896-5	MARCELO DE SOUZA	1BPMA-1C2P1G	FLORIANOPOLIS
3º Sgt QEPM	925855-8	RODRIGO DE AMORIM	CCSV	FLORIANOPOLIS
3º Sgt QEPM	924475-1	ALESSANDRO AURELIO	APMT-P4	FLORIANOPOLIS
3º Sgt QEPM	926247-4	MARCIO GONCALVES	13B3C2P4G	BRACO DO TROMBUDO

À graduação de 3º Sargento QEPPM: Dos 52 (cinquenta e dois) candidatos concorrentes pelo critério de Tempo de Efetivo Serviço (TES) com 20 anos ou mais, 36 (trinta e seis) candidatos serão promovidos.

Pelo critério de Tempo de efetivo Serviço (20 anos):

Cabo QEPM	927958-0	MARCIO COSTA MOREIRA	31B2C-SEC TEC	TIJUCAS
Cabo QEPM	927828-1	ELTON DURSKI	25B2C3P1G	BARRA VELHA
Cabo QEPM	927636-0	EDSON LUIZ OLIVEIRA DE CAMPOS	8B3C1P1G	JOINVILLE
Cabo QEPM	928243-2	ANDRE CHAVES	2B4C1P4G	AGUAS FRIAS
Cabo QEPM	927653-0	ANDRE BISONI	5CR-EPM-1P2G	JOINVILLE
Cabo QEPM	927897-4	JUARES ROGERIO MAGAGNIN	33B-COPOM	CURITIBANOS
Cabo QEPM	928098-7	ROBSON MARTINS BOTELHO	6CR-COPOM-DESP	CRICIUMA
Cabo QEPM	927890-7	EVANDRO RIBEIRO POMPEU	7CR-COPOM-DESP	BLUMENAU
Cabo QEPM	928019-7	ANDRE RICARDO CIRIACO GONCALVES	13B4C2P4G	PETROLANDIA
Cabo QEPM	927867-2	VILDOMAR RISCAROLLI FILHO	13B1C3P4G	LONTRAS
Cabo QEPM	927604-1	DANIEL HENRIQUE MACHADO SILVA	8B3C1P1G	JOINVILLE
Cabo QEPM	927476-6	EDSON MARCOS PADILHA	APMT-DIV ARM	FLORIANOPOLIS
Cabo QEPM	927821-4	ANDERSON ERHARDT	5CR-EPM-1P2G	JOINVILLE
Cabo QEPM	928129-0	TIAGO ADRIANO BARBOSA	11B1C4P1G	ITAPIRANGA
Cabo QEPM	928292-0	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	17B2C1P1G	JOINVILLE
Cabo QEPM	927608-4	DIOVANE KISTER TRAMONTIN	8B-P4	JOINVILLE
Cabo QEPM	928293-9	LUIS ANDRE FIGUEIRA	5CR-EPM-SEC ADM	JOINVILLE
Cabo QEPM	927485-5	CLEITON LUIZ COELHO	1BPR1C1P2G	JOINVILLE
Cabo QEPM	927688-2	FELIPE FONTANA	13B3C2P3G	TROMBUDO CENTRAL
Cabo QEPM	928084-7	MAICON MARCELO DUMKE	13B1C2P1G	RIO DO SUL

Pág. 00 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cabo QEPM	928227-0	DAVID LUIZ ALMEIDA	5CR-COPOM-ATEN	JOINVILLE
Cabo QEPM	927556-8	FERNANDO SCHULER	36B-P4	DIONISIO CERQUEIRA
Cabo QEPM	927503-7	RODRIGO TOMELIN	1BPMRV-4C2P1G	CAMPO ALEGRE
Cabo QEPM	927610-6	PAULO EDUARDO CONCEICAO	17B-P4	JOINVILLE
Cabo QEPM	928078-2	JEAN CARLOS DOS SANTOS	19B3C1P1G	TURVO
Cabo QEPM	927572-0	ERMES PASSALIA NECKEL	8B3C2P2G	JOINVILLE
Cabo QEPM	927614-9	DELMO PRZYDZIEMIRSKI	23B1C2P3G	CAMPO ALEGRE
Cabo QEPM	927526-6	RICARDO TOMAZ DE AQUINO	5CR-EM-DIV ADM	JOINVILLE
Cabo QEPM	927417-0	OESLE REMPP	37B1C2P4G	AGUAS MORNAS
Cabo QEPM	927524-0	MOISES OSEIAS DE OLIVEIRA	5CR-COPOM-COOR	JOINVILLE
Cabo QEPM	928191-6	ROBERTO SALLES PEREIRA OLIVEIRA	1BPMA-1C2P1G	FLORIANOPOLIS
Cabo QEPM	927384-0	MATEUS DE FREITAS AMORIM	CMT-SEC REG	FLORIANOPOLIS
Cabo QEPM	927640-8	ELAINE GISELE SOARES	8B3C1P1G	JOINVILLE
Cabo QEPM	927625-4	VAGNER GAVIOLI ROSA	27B1C1P2G	SAO FRANCISCO DO SUL
Cabo QEPM	927410-3	VINICIUS MORENO ROSA	16B-P5	PALHOCA
Cabo QEPM	927708-0	CHARLES HENRIQUE GARDINI	8B2C1P2G	JOINVILLE

Total geral de indicados à promoção em todas as graduações: 80 (oitenta) policiais militares. **Do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) - Não se habilitaram em Inspeção de Saúde e/ou Teste de Aptidão Física, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, inciso II da Lei Complementar n° 801/22, os seguintes Policiais-Militares:** O 1º Sgt PM Mat. 926681-0 Gilmar Antonio Lemos, o 1º Sgt PM Mat. 926899-5 Marcelo Ramos, 1º Sgt PM Mat. 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM Mat. 928172-0 André Estevão da Silva, 1º Sgt PM Mat. 927426-0 Márcio Machado de Almeida, 1º Sgt PM Mat. 920992-1 Cristiano Cardoso, 1º Sgt PM Mat. 921686-3 Eduardo Luis de Lima, 1º Sgt PM Mat. 922134-4 Idésio da Silva, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM Mat. 926585-6 Priscila Marangoni, 2º Sgt PM Mat. 925528-1 Juliano Gomes, 3º Sgt PM Mat. 929898-3 Moacir Ramires de Godoy, 3º Sgt PM Mat. 928971-2 Sidney Rodrigo Schmitt, Sd PM Mat. 929962-9 Ricardo Manoel Monteiro, Sd PM Mat. 930960-8 Evandro Muller, Sd PM Mat. 932066-0 Lucas Estevam Machado, Sd PM Mat. 933197-2 Thiago Maia da Silva, Sd PM Mat 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, Sd PM Mat. 932664-2 Michel Gyan Meimberger, Sd PM Mat. 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, Sd PM Mat 990855-2 Luiz Fernando Pessoa de Gusmão, Sd PM Mat 990027-6 João Paulo de Oliveira Moura, Sd PM Mat 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, Sd PM Mat 663093-6 Cleber Brunner, Sd PM Mat 990019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento e Sd PM Mat 990573-1 Hibernon Souza Santana. **Receberam conceito profissional desfavorável de seus comandantes imediatos, conforme fichas de conceitos profissionais, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, VII da Lei Complementar n° 801/22**, **os seguintes Policiais-Militares:** O 1º Sgt PM 926899-5 Marcelo Ramos, 1º Sgt PM 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM 928172-0 André Estevão da Silva, 1º Sgt PM Mat. 927426-0 Marcio Machado de Almeida, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM 926585-6 Priscila Marangoni, 2º Sgt PM 925528-1 Juliano Gomes, 3º Sgt PM Mat. 929898-3 Moacir Ramires de Godoy, 3º Sgt PM Mat. 928971-2 Sidney Rodrigo Schmitt, Os Sd PM 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann, 929962-9 Ricardo Manoel Monteiro, Mat. 930361-8 Joyce Heiden, 930960-8 Evandro Muller, 931572-1 Carlos Guerra Ribeiro Rodrigues, 932066-0 Lucas Estevam Machado, 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, 933197-2 Thiago Maia da Silva, 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, 933971,0 Luis Henrique Maciel Pereira, 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, 9668331-2 Daiana Cristina de Mattos, 934320-2 André Felipe Bachtold, 990501-4 Rogério Felipe Gomes de Oliveira, 990855-2 Luiz Fernando Pessoa de Gusmão, 990643-6 Rafael Porto, 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, 663093-6 Cleber Brunner, 990958-3 Fabiano Marchetti, 989888-3 Gustavo Piloneto, 90019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento, 990573-1 Hibernon Souza Santana e Sd PM Mat 990905-2 Renan Matheus Pereira da Silva. **Encontram-se no comportamento mau ou insuficiente, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, I da Lei Complementar n° 801/22, os seguintes Policiais-Militares:** 1º Sgt PM 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM 928172-0 André Estevão da Silva, 1º Sgt PM 927005-1 Rodrigo Franco Vanelli e 3º Sgt PM Mat 928971-2 Sidnei Rodrigo Schmitt. Os Sd PM 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann, 930960-8

Pág. 05 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Evandro Muller, 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, 933197-2 Thiago Maia da Silva, 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, 934320-2 André Felipe Bachtold, 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, 990019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento e 990573-1 Hibernon Souza Santana, sendo todos excluídos do Quadro de Acesso à promoção. **DELIBERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCEITO MORAL DESFAVORÁVEL DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM CONCEITOS PROFISSIONAIS DESFAVORÁVEIS DE SEUS COMANDANTES:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, bem como, o parágrafo 1º do artigo 17 do seu regimento interno, no qual prevê *que o conceito moral da CPP será alicerçado pelas informações constantes no conceito profissional, emitido pelo comandante imediato, chefe ou diretor da praça, assim como nas informações remetidas pelos órgãos correcionais e de inteligência da corporação.* Sendo assim, após análise contidas nas respectivas fichas de conceito profissional deliberou a CPP pelo conceito moral desfavorável aos seguintes PPMM: O 1º Sgt PM 926899-5 Marcelo Ramos, 1º Sgt PM 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM 928172-0 André Estevão da Silva, 1º Sgt PM Mat. 927426-0 Márcio Machado de Almeida, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM 926585-6 Priscila Marangoni, 2º Sgt PM 925528-1 Juliano Gomes, 3º Sgt PM Mat. 929898-3 Moacir Ramires de Godoy, 3º Sgt PM Mat. 928971-2 Sidney Rodrigo Schmitt, Sd PM 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann, 929962-9 Ricardo Manoel Monteiro, Mat. 930361-8 Joyce Heiden, 930960-8 Evandro Muller, 931572-1 Carlos Guerra Ribeiro Rodrigues, 932066-0 Lucas Estevam Machado, 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, 933197-2 Thiago Maia da Silva, 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, 933971,0 Luis Henrique Maciel Pereira, 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, 9668331-2 Daiana Cristina de Mattos, 934320-2 André Felipe Bachtold, 990501-4 Rogério Felipe Gomes de Oliveira, 990855-2 Luiz Fernando Pessoa de Gusmão, 990643-6 Rafael Porto, 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, 663093-6 Cleber Brunner, 990958-3 Fabiano Marchetti, 989888-3 Gustavo Piloneto, 90019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento, 990573-1 Hibernon Souza Santana e Sd PM Mat 990905-2 Renan Matheus Pereira da Silva. **Do Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM)**, os policiais militares constantes das planilhas em anexo desta Ata a ser publicada no Boletim do Comando-Geral, **receberam conceito desfavorável de seus comandantes imediatos, conforme fichas de conceito do comandante, não atingindo o requisito previsto no art. 4º, inciso II da Lei n° 6.153/1982 os seguintes Policiais-Militares:** 3º Sgt QEPM Mat. 925074-3 Clodoaldo Jutair Miranda, 3º Sgt QEPM Mat. 925440-4 Fernando Florêncio, 3º Sgt QEPM Mat. 925788-8 Adelir Carlos Behne, 3º Sgt QEPM Mat. 924149-3 Luis Carlos Zimmermann, 3º Sgt QEPM Mat. 925656-3 Anderson Josué Cardoso e 3º Sgt QEPM Mat 925681-4 Márcio Bernardo. Cb QEPM Mat. 923636-8 Inácio Perpétuo de Sousa, Cb QEPM Mat. 926191-5 Fabiano Maciel Martins, Cb QEPM Mat. 926354-3 João Francisco Ferreira Filho, Cb QEPM Mat. 926337-3 Marcelo Orel da Rocha, Cb QEPM Mat. 926980-0 Paula Regina Ferreira, Cb QEPM Mat 927052-3 Danilo Fraccaroli, Cb QEPM Mat Ricardo Kirschner de Oliveira, Cb QEPM Mat Samuel da Silva Batista, Cb QEPM Mat Rogério Schmidt da Silveira e jairo Amaro Ferreira Reis Junior. **Não se habilitaram em Inspeção de Saúde e/ou Teste de Aptidão Física, não atingindo o requisito previsto no Art. 2º, inciso V da Lei 6.153/1982, os seguintes Policiais-Militares:** 3º Sgt QEPM 925074-3 Clodoaldo Jutair Miranda, 3º Sgt QEPM Mat. 925788-8 Adelir Carlos Behne, Cb QEPM Mat. 925565-6 Adenilson Vieira dos Santos, Cb QEPM Mat. 923636-8 Inácio Perpétuo de Sousa, Cb QEPM Mat. 926191-5 Fabiano Maciel Martins, Cb QEPM Mat. 926354-3 João Francisco Ferreira Filho, Cb QEPM Mat. 926337-3 Marcelo Orel da Rocha, Cb QEPM Mat. 926980-0 Paula Regina Ferreira, Cb QEPM Mat. 927324-7 Jeferson de Farias, Cb QEPM Mat. 927542-8 Sérgio Negrelli Junior, Cb QEPM Mat. 928127-4 Samuel da Silva Batista. **Encontram-se no comportamento mau ou insuficiente, não atingindo o requisito previsto no Art. 2º, inciso IV da Lei 6.153/1982, os seguintes Policiais-Militares:** 3º Sgt QEPM Mat. 925074-3 Clodoaldo Jutair Miranda, 3º Sgt QEPM Mat. 925788-8 Adelir Carlos Behne, 3º Sgt QEPM Mat. 924149-3 Luis Carlos Zimmermann, Cb QEPM Mat. 925565-6 Adenilson Vieira dos Santos, Cb QEPM Mat. 923636-8 Inácio Perpétuo de Sousa, Cb QEPM Mat. 926354-3 João Francisco Ferreira Filho, Cb QEPM Mat. 926980-0 Paula Regina Ferreira e Cb

Pág. 00 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://portalservicos.pmmg.mg.gov.br/portalservicos/validarAssinaturaDocumento.action?numeroProcesso=00000000000

QEPM Mat 927052-3 Danilo Fraccaroli, Cb QEPM Mat. 928127-4 Samuel da Silva Batista. **DELIBERAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM CONCEITOS DESFAVORÁVEIS DE SEUS COMANDANTES:** Após análise contidas nas respectivas fichas de conceitos dos Comandantes a CPP deliberou pela manutenção do conceito desfavorável aos PPMM: 3º Sgt QEPM Mat. 925074-3 Clodoaldo Jutair Miranda, 3º Sgt QEPM Mat. 925440-4 Fernando Florêncio, 3º Sgt QEPM Mat. 925788-8 Adelir Carlos Behne, 3º Sgt QEPM Mat. 924149-3 Luis Carlos Zimmermann, 3º Sgt QEPM Mat. 925656-3 Anderson Josué Cardoso e 3º Sgt QEPM Mat 925681-4 Márcio Bernardo, Cb QEPM Mat. 923636-8 Inácio Perpétuo de Sousa, Cb QEPM Mat. 926191-5 Fabiano Maciel Martins, Cb QEPM Mat. 926354-3 João Francisco Ferreira Filho, Cb QEPM Mat. 926337-3 Marcelo Orel da Rocha, Cb QEPM Mat. 926980-0 Paula Regina Ferreira, Cb QEPM Mat 927052-3 Danilo Fraccaroli. Cb QEPM Mat. 927892-3 Ricardo Kirschner de Oliveira, Cb QEPM Mat. 928127-4 Samuel da Silva Batista, Cb QEPM Mat. 927622-0 Rogério Schmidt da Silveira, Cb QEPM Mat. 927458-8 Jairo Amaro Ferreira Reis Junior. **DELIBERAÇÃO DO CONCEITO MORAL DA CPP DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM CONCEITO FAVORÁVEL DE SEUS COMANDANTES. a) CONCEITO MORAL FAVORÁVEL DA CPP:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas nas fichas de conceitos profissionais, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, pela emissão do conceitos morais favoráveis dos seguintes candidatos:1º Sgt PM 921683-9 Edson Buttchewits, 1º Sgt PM 921854-8 Antonio Fernando Koch Correa, 1º Sgt PM 920931-0 Ivando Pereira, 1º Sgt PM 924079-9 Jean Josemar Kretzer, 1º Sgt PM 920121-1 Evandro Nandi Borba, 1º Sgt PM 922914-0 Abraao Ezequiel Dutra, 1º Sgt PM 921386-4 Tarcisio Eduardo Costa, 1º Sgt PM 921343-0 Reginaldo Rzatki, 1º Sgt PM 924084-5 Natalino De Jesus Falkievicz, 1º Sgt PM, 921329-5 Marcondes Freiberger, 1º Sgt PM 920158-0 Paulo Roberto De Melo, 1º Sgt PM 921440-2 Jorge Stechechen, 1º Sgt PM 921204-3 Vilson Thome, 1º Sgt PM 921161-6 Paulo Andre Ambrosio, 1º Sgt PM 919541-6 Valderi Vieira, 1º Sgt PM 921214-0 Ivar Dovilio Costacurta, 1º Sgt PM 922260-0 Luciano Ferreira, 1º Sgt PM 920992-1 Cristiano Cardoso, 1º Sgt PM 920097-5 Jair Vigarani, 1º Sgt PM 919599-8 Peterson Da Cunha, 1º Sgt PM 928267-0 Marcelo Roger Rui, 1º Sgt PM 924116-7 Cassio Riedi, 1º Sgt PM 922596-0 Marcelo Teixeira, 1º Sgt PM 922982-5 Mauro Simonetti, 1º Sgt PM 926598-8 Marcelo Alves Da Silva, 1º Sgt PM 921829-7 Claudemir Antonio Zanotto, 1º Sgt PM 921686-3 Eduardo Luis De Lima, 1º Sgt PM 921477-1 Orli Pedroso, 1º Sgt PM 922306-1 Marcos Roberto Telles Dos Santos, 1º Sgt PM 922134-4 Idesio Da Silva, 1º Sgt PM 921484-4 Claudinei Ribeiro De Souza, 1º Sgt PM 921350-3 Enio De Jesus Meurer, 2º Sgt PM 927420-0 Robinson Alcionei Martins, Sd PM 925766-7 Gilberto Nixon Pinheiro, Sd PM 928906-2 Cleber Albuquerque, Sd PM 931493-8 Carlos Alberto Flores, Sd PM 611072-0 Wilian Santos, Sd PM 668331-2 Daiana Cristina De Mattos, Sd PM 990084-5 Jonata Filipe Simão, Sd PM 990976-1 Wesley De Almeida Dos Santos. Soldado PM Mat. 932734-7 Joe Graceslau Silveira da Silva: A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por maioria de votos, emitir o conceito moral favorável ao candidato, apesar do conceito moral desfavorável emitido anteriormente. Os membros da comissão entenderam que apesar dos inúmeros registros de apurações em sua ficha, foi considerado as anotações do comando imediato referenciado a melhoria de sua conduta. Desta forma, os membros resolveram, por maioria de votos, que o mesmo deveria figurar no quadro de acesso. Sd PM Mat. 934226-5 Leandro Fernandes Batista: A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, emitiu conceito moral favorável ao candidato, por unanimidade de votos. Avaliou a comissão a natureza grave das alterações envolvendo o policial, que vão de encontro à disciplina e a hierarquia, porém foi considerado que o mesmo já vem desempenhando suas atividades de forma regular, sem apresentar novas alterações nos últimos três anos e que já recebeu conceito moral desfavorável por 04 (quatro) deliberações seguidas. Desta forma, deliberou a comissão que o candidato demonstrou possuir as condições necessárias para promoção, a qual emitiu conceito

Pág. 07 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

moral favorável. **b) CONCEITO MORAL DESFAVORÁVEL DA CPP: Deliberação nº 01. 1º Sgt PM Mat. 928534-2 Diego Dal Witt:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade de votos, emitir o conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. Em que pese o conceito profissional favorável que analisa os aspectos de desempenho funcional, o conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no art. 13 do Decreto n° 2.262/22. Entendeu o órgão colegiado grave a conduta do candidato por, de folga, embriagado, portar-se de forma inapropriada, proferindo palavras de mau gosto, impropérios e ofensas contra duas mulheres, não condizente com o comportamento esperado de um policial militar. Ainda, diante dos fatos, ao ser interpelado pelo namorado de uma delas, fez uso de sua arma de fogo, para ameaçar as três vítimas, com promessa de mal futuro, situação que culminou na decisão do Poder Judiciário em emitir inúmeras medidas cautelares, bem como, o pedido do Ministério Público para o afastamento das funções e a suspensão do seu porte de arma visando a proteção das vítimas. Tal situação vai de encontro a missão precípua da Instituição de garantia da ordem e proteção das pessoas. Ainda em suas alterações, foi punido por faltar com a verdade, uma vez que informou a guarnição empenhada para atuar na ocorrência de masculino armado que não havia qualquer alteração no local, utilizando da sua condição de militar e abusando da confiança de seus colegas de farda, sem informar que o mesmo estava envolvido no fato. Tais condutas afrontam uma série de princípios insculpidos nos artigos 28, incisos III, IV e V, artigo 29, incisos I, III, IV, VII, VIII, X, XII, XIII, XIV, XVI, XIX e artigo 32, inciso III todos da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, restando evidente que, por ora, o candidato não reune as condições necessárias para alçar à graduação de Subtenente da Polícia Militar. **Deliberação n° 02 . 1º Sgt PM Mat. 926681-0 Gilmar Antônio Lemos:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, emitir o conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. Em que pese o conceito profissional favorável que analisa os aspectos de desempenho funcional, o conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no art. 13 do Decreto n° 2.262/22. Na análise, entendeu a CPP como grave a conduta de afronta constante à superior hierárquico, sendo inconveniente e descumprindo ordens expressas, apresentando comportamento desarrazoado para o bom andamento do serviço. Também foi considerada incompatível com a postura esperada de um 1° Sargento da Polícia Militar a forma zombeteira como se manifestou sobre ordem emanada por superior hierárquico em um grupo de whatsapp, utilizado para informações funcionais, na qual participavam os militares da OPM. As condutas verificadas afrontam uma série de princípios insculpidos nos artigos 28, inciso IV, artigo 29, incisos IV, VII, VIII, IX, XIV e XVI e artigo 32, incisos IV e V, todos da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, restando evidente que, por ora, o candidato não reúne as condições necessárias para galgar à graduação de Subtenente da Polícia Militar. **Deliberação nº 03. 1º Sgt PM Mat. 926262-8 Giuliano Livi:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, emitir o conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. Em que pese o conceito profissional favorável que analisa os aspectos de desempenho funcional, o conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no art. 13 do Decreto n° 2.262/22. A Comissão analisou a natureza de suas alterações disciplinares verificando conduta não condizente com a postura esperada de um 1° Sargento da Policial Militar, considerando a aquisição de 03 (três) veículos, em apenas 15 dias, através de financiamento bancário, não honrando os pagamentos de qualquer parcela dos contratos, situação que acarretou na busca e apreensão dos bens. A ação judicial ensejou em pedido de reforço policial pela credora lesada que citava na petição a condição de policial militar de **Giuliano Livi**. A conduta do policial militar é uma prática já conhecida não se tratando da mera impossibilidade de pagamento, mas um ato de má-fé premeditado visando à lesão patrimonial de terceiros.

Neste sentido, a conduta do policial militar fere inúmeros preceitos estatutários, em especial os artigos 29 incisos I, IV, XII, XIII, XVI, XVII e XIX e 32, inciso III da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Desta forma, os membros da Comissão de Promoção de Praças matêm o entendimento de que o policial militar demonstrou não possuir características e valores morais compatíveis com a ascensão à graduação de Subtenente, restando evidente que o candidato, por ora, não reune as condições necessárias para a ascensão de cargo, em razão da necessidade do exercício probo das responsabilidades no exercício do grau superior. **Deliberação nº 04. 1º Sgt PM Mat. 927005-1 Rodrigo Franco Vanelli:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade de votos, emitir o conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. Em que pese o conceito profissional favorável que analisa os aspectos de desempenho funcional, o conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no art. 13 do Decreto n° 2.262/22. Entendeu o órgão colegiado grave a conduta do candidato por esquivar-se do serviço operacional, simulando estar doente, enquanto no período para o qual se encontrava escalado, esteve em Lontras, no evento Stammtisch, bem como deslocou em seu veículo para o município de Agronômica, indo ao Clube de Caça e Tiro Mosquito, sendo comprovada a ingestão de bebida alcoólica no período. Ainda, como forma de abonar sua ausência, uma vez que faltou com a verdade, entregou atestado médico sabidamente falso em seu conteúdo, abusando da boa-fé de terceiros e induzindo seu superior a erro pela homologação do documento. Tais condutas, e outras registradas na Ficha de Conceito Profissional, afrontam uma série de princípios insculpidos nos artigos 28, incisos I, III, IV, V, artigo 29, incisos I, II, IV, VII, VIII, XII, XIII, XVI, XIX e artigo 32, incisos III e V, todos da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, restando evidente que, por ora, o candidato não reune as condições necessárias para alçar à importante graduação de Subtenente da Polícia Militar. **Deliberação nº 05. 2º Sgt PM Mat. 926190-7 Gelson Francisco Priori:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como, no histórico disciplinar, decidiu pela manutenção do conceito moral desfavorável ao candidato, por unanimidade, por entender que as alterações analisadas são de natureza grave. Considerando ter sido encontrado aparelho celular, com aplicativo destinado a filmagem, ligado no interior do banheiro feminino dentro do quartel, bem como o mesmo ter sido responsável pela entrega parcial das imagens externas ao banheiro feminino, como forma de ocultar a autoria do fato, situações que ferem os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Diante da análise da Ficha de Conceito Profissional, entendeu a comissão que o militar não exerce com probidade as funções que lhe cabem em decorrência do cargo, não emprega suas energias em benefício do serviço, não cumpre as leis e regulamentos castrenses, e não zela pelo bom nome da Polícia Militar. Considerando o todo, entendeu a comissão que o candidato está inapto para o exercício probo das atividades em cargo mais elevado na Corporação. **Deliberação nº 06. 3º Sgt PM Mat. 925037-4 Silvano Leite da Rocha Júnior:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como, no histórico disciplinar, decidiu pela manutenção do conceito moral desfavorável ao candidato, por unanimidade, por entender como graves as condutas reiteradas de não cumprir suas atribuições quando escalado no serviço operacional na cidade de Balneário Piçarras, região de Penha, deixando a população local sem o devido atendimento em situações de competência da Polícia Militar e ainda, agir de forma ardilosa, ao inserir informação falsa em documento público como forma de ocultar o não deslocamento para as ocorrências. Tais condutas ferem preceitos morais e éticos, sendo incompatíveis com as características esperadas de um policial militar. Com tais atitudes, o candidato afrontou uma série de princípios estatutários, em especial os incisos III e V do art. 28; incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI, XIX do art. 29 e incisos III e V do art. 32, todos da Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Desta forma, decidiu a comissão que o candidato não reúne, por

ora, as condições necessárias para ascender de cargo. **Deliberação nº 07. Soldado PM Mat. 9333930-2 Guilherme Marques.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, a manutenção do conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza grave de suas alterações. Em que pese o conceito profissional favorável que analisa os aspectos de desempenho funcional, o conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no art. 13 do Decreto n° 2.262/22. Considerando a ficha de conceito profissional, histórico disciplinar do candidato e informações prestadas pela Corregedoria-Geral a comissão emitiu conceito moral **desfavorável** por unanimidade de votos, pela natureza das alterações registradas. O candidato é contumaz em responder procedimentos administrativos em ocorrências envolvendo lesões corporais e abuso de autoridade. Também foi verificado que o candidato supostamente é partícipe em ocorrência na qual houve óbito e ocultação de cadáver, ainda pendente na esfera judicial, situação inapropriada para a conduta de um policial militar. Foi destacado também que o candidato responde atualmente um Conselho de Disciplina, cujo enquadramento legal para apuração encontra-se no art. 2°, inciso I, *alíneas a* , *b* e *c* da Lei n° 5.209, de 08 de abril de 1976, procedimento que compete avaliar a capacidade moral ou profissional das Praças. Desta forma entende a comissão que a conduta do policial militar fere preceitos estatutários e que seu comportamento deve sempre zelar pelo fortalecimento da Polícia Militar como instituição e de cada um de seus integrantes, conforme artigo. 29, incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI, XIX da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). **Deliberação nº 08. Soldado PM Mat. 932664-2 Michel Gyan Meimberg.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, emitiu conceito moral desfavorável ao candidato, por unanimidade, por entender que sua conduta durante atendimento de ocorrência policial que culminou no óbito de um masculino e na ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais militares e um civil, é incompatível com a profissão policial militar, ferindo preceitos estatutários (em especial o artigo 29, incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI e XIX , todos da Lei estadual n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983), maculando a imagem da corporação perante a comunidade local, ferindo os princípios da ética e dos deveres policial militar. **Deliberação nº 09. Soldado PM Mat. 933325-8 Nathaly Trindade Acosta.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu manter o conceito moral **desfavorável** à candidata, de forma unânime, por entender que sua conduta durante atendimento de ocorrência policial que culminou na morte de um masculino e a ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais militares e um civil, é conduta que fere os valores necessários à profissão de policial, uma vez que afronta diversos princípios do Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, em especial o artigo 29, incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI e XIX (Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983). **DELIBERAÇÃO DE CONCEITO DO COMANDANTE (Quadro Especial):** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.217/83, no inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 6.153/82, e no artigo 5º, no Decreto nº 4.689/94, submeteu ao senhor Comandante-Geral as "fichas de conceitos do comandantes" dos candidatos nas quais a CPP ratificou os conceitos Favoráveis aos 3º QEPM 925485-4 Ademar Jose Brasil, 925163-4 Valdecir Kloehn, 925850-7, Wellington Heidemann De Souza, 925896-5 Marcelo De Souza, 925855-8, Rodrigo De Amorim, 924475-1, Alessandro Aurelio, 926247-4 Marcio Goncalves e aos Cabos QEPM 927958-0 Marcio Costa Moreira, 927828-1 Elton Durski, 927636-0 Edson Luiz Oliveira De Campos, 928243-2 Andre Chaves, 927653-0 Andre Bisoni, 927897-4 Juares Rogerio Magagnin, 928098-7 Robson Martins Botelho, 927890-7 Evandro Ribeiro Pompeu, 928019-7 Andre Ricardo Ciriaco Gonçalves, 927867-2 Vildomar Riscarolli Filho, 927604-1 Daniel Henrique Machado Silva, 927476-6 Edson Marcos Padilha, 927821-4 Anderson Erhardt, 928129-0 Tiago Adriano Barbosa, 928292-0 Victor Dos Santos Souza, 927608-4 Diovane Kister Tramontin, 928293-9 Luis Andre Figueira, 927485-5 Cleiton Luiz Coelho, 927688-2 Felipe Fontana,

Pág. 10 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
136

928084-7 Maicon Marcelo Dumke, 928227-0 David Luiz Almeida, 927556-8 Fernando Schuler, 927503-7 Rodrigo Tomelin, 927610-6 Paulo Eduardo Conceicao, 928078-2 Jean Carlos Dos Santos 927572-0 Ermes Passalia Neckel, 927614-9 Delmo Przydziemirski, 927526-6 Ricardo Tomaz De Aquino, 927417-0 Oesle Rempp, 927524-0 Moisés Oseias De Oliveira, 928191-6 Roberto Salles Pereira Oliveira, 927384-0 Mateus De Freitas Amorim, 927640-8 Elaine Gisele Soares, 927625-4 Vagner Gavioli Rosa, 927410-3 Vinicius Moreno Rosa, 927708-0 Charles Henrique Gardini. Em relação ao **Cabo QEPM Mat. 927935-0 Edegard Pereira** foi analisada sua ficha de conceito, a qual registrava 42 elogios por serviços prestados; que o candidato está no comportamento "excepcional". Quanto às alterações verificadas envolvendo as ações do policial, foi constatado que o mesmo apresenta condutas incompatíveis com as esperadas de um policial militar no âmbito privado, envolvendo os registros contra o mesmo infringindo dispositivos da Lei n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, conforme levantamento realizado pela Corregedoria-geral. Tais condutas ferem a Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina), em especial os incisos III, IX, XII, XIII, XV, XVI e XIX do artigo 29. O senhor Comandante-Geral, após ler as alterações constantes da ficha, decidiu por discordar do parecer emitido pelo comandante imediato do Policial Militar, bem como, **AVOCAR,** nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.217/83, a avaliação do conceito para promoção a que se refere o inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 6.153/82, combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 4.689/94, e emitir conceito **DESFAVORÁVEL** para promoção, excluindo do Quadro de Acesso à 3° Sargento do Quadro Especial de Praças o **Cabo QEPM Mat. 927935-0 Edegard Pereira**. Em relação ao **Cabo QEPM Mat. 927436-7 Maicon Raupp da Silva** foi analisada sua ficha de conceito, a qual registrava 61 elogios por serviços prestados; que o candidato está no comportamento "excepcional". Quanto às alterações verificadas envolvendo as ações do candidato, foi constatado que o mesmo apresenta condutas incompatíveis com as esperadas de um policial militar, envolvendo atividades privadas que são vetadas pela norma institucional. Atividades que vão de encontro à dedicação integral ao serviço policial militar e criam conflito de interesses como os verificados em relação ao candidato, culminando nos registros de procedimentos apuratórios e análise na esfera criminal, bem como em procedimentos na esfera cível. Tais condutas ferem a Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina), em especial os incisos I, II, IV, VII, IX, XIII, XVI e XIX do artigo 29 e incisos I, III e V do art. 32. O senhor Comandante-Geral, após ler as alterações constantes da ficha, decidiu por discordar do parecer emitido pelo comandante imediato do Policial Militar, bem como, **AVOCAR,** nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.217/83, a avaliação do conceito para promoção a que se refere o inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 6.153/82, combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 4.689/94, e emitir conceito **DESFAVORÁVEL** para promoção, excluindo do Quadro de Acesso à 3° Sargento do Quadro Especial de Praças o **Cabo QEPM Mat. 927436-7 Maicon Raupp da Silva.** Em relação ao **Cabo QEPM Mat. 928288-2 Carlos Alexandre de Melo** foi analisada sua ficha de conceito, a qual registrava 13 elogios por serviços prestados e que o candidato encontra-se no comportamento "excepcional". Quanto às alterações verificadas envolvendo as ações do policial, foi constatado que o mesmo apresenta condutas de natureza grave, que afrontam à hierarquia e a disciplina, pilares fundamentais da Corporação militar. Ao dirigir-se de forma exaltada e desrespeitosa ao comandante da OPM, perante outros militares, o militar feriu diversos dispositivos estatutários, como o artigo 29, nos incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV e XVI e art. 32, nos incisos IV e V, todos da Lei estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). O senhor Comandante-Geral, após ler as alterações constantes da ficha, decidiu por discordar do parecer emitido pelo comandante imediato do Policial Militar, bem como, **AVOCAR,** nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.217/83, a avaliação do conceito para promoção a que se refere o inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 6.153/82, combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 4.689/94, e emitir conceito **DESFAVORÁVEL** para promoção, excluindo do Quadro de Acesso à 3° Sargento do Quadro Especial de Praças o **Cabo QEPM Mat. 928288-2 Carlos Alexandre de Melo.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Coronel PM Presidente encerrou a reunião e determinou à Secretária que providenciasse o registro dos assuntos tratados nesta sessão, a documentação necessária à realização da próxima reunião, bem como a

Pág. 17 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portalsgpe/assinatura/validarDocumento.xhtml?codigo=1
152

lavratura da presente ata, a qual após lida e aprovada por todos os senhores membros, será assinada, publicada em Boletim do Comando-Geral, e após homologação pelo Sr. Comandante-Geral, arquivada na secretaria da Comissão de Promoção de Praças. Consta desta ata as planilhas de promoção às graduações de Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento do Quadro de Praças Policial Militar - QPPM, bem como as planilhas de promoção às graduações de 2º Sargento e 3º Sargento, do Quadro Especial de Praças Policial Militar - QEPPM.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Coronel PM Subcomandante-Geral e
Presidente da CPP

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel PM Dir DP Membro da CPP

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-coronel PM Secretária da CPP

MARCO ANTONIO DO SANTOS JUNIOR
Tenente-coronel PM Membro da CPP

PIETRO CARLO S. ZANLUCA
1° Tenente PM Membro da CPP

VITÓRIA MATTOS MALASSISE
1° Tenente PM Membro da CPP

DAYANI APARECIDA DA CUNHA SITTA
Subten PM Membro da CPP

VANESSA GATTI
3º Sgt PM Membro da CPP

EMANUELA DE MEIRA ALVES
Cb PM Membro da CPP

Pág. 12 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
158

Assinaturas do documento

Código para verificação: **46LUN6O7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/01/2026 às 12:47:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

PIETRO CARLO STRINGARI ZANLUCA (CPF: 073.XXX.119-XX) em 15/01/2026 às 12:51:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 08:15:49 e válido até 26/10/2120 - 08:15:49.
(Assinatura do sistema)

ANA LUIZA MACCARI (CPF: 034.XXX.449-XX) em 15/01/2026 às 14:21:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:34:04 e válido até 15/06/2118 - 09:34:04.
(Assinatura do sistema)

EMANUELA DE MEIRA ALVES (CPF: 052.XXX.019-XX) em 15/01/2026 às 14:22:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:08 e válido até 15/06/2118 - 09:39:08.
(Assinatura do sistema)

VITÓRIA MATTOS MALASSISE (CPF: 057.XXX.669-XX) em 15/01/2026 às 16:42:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 08:18:16 e válido até 26/10/2120 - 08:18:16.
(Assinatura do sistema)

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 15/01/2026 às 19:26:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

DAYANI APARECEIDA DA CUNHA em 16/01/2026 às 13:04:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:47 e válido até 15/06/2118 - 09:35:47.
(Assinatura do sistema)

MARCO ANTÔNIO DO SANTOS JÚNIOR (CPF: 066.XXX.839-XX) em 16/01/2026 às 13:14:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2019 - 15:06:25 e válido até 29/10/2119 - 15:06:25.
(Assinatura do sistema)

VANESSA GATTI (CPF: 005.XXX.129-XX) em 16/01/2026 às 13:41:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:51:09 e válido até 15/06/2118 - 09:51:09.
(Assinatura do sistema)

Pág. 29 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Assinaturas do documento

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NTk0XzY2NzYzXzIwMjVfNDZMVU42Tzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066594/2025** e o código **46LUN6O7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001219

Despachos da Comissão de Promoção de Praças

Pág. 31 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733157-6 Everton Daniel Mushinski**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2044/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 01/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 32 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pagina/1 e informe o processo PMSC.0006691.2026.000000 e o código 22MAQ0N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z2I6A4R0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 12/01/2026 às 17:03:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NTk0XzY2NzYzXzIwMjVfWjJJNkE0UjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066594/2025** e o código **Z2I6A4R0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 33 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 934639-2 David Gevaerd Neto**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2045/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 01/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 34 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pages/assinaturas-digitais.xhtml e informe o processo PMSC-20260000000000000 e o código 00000000.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **60B3X6CM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/01/2026 às 15:04:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NTk0XzY2NzYzXzIwMjVfNjBCM1g2Q00= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066594/2025** e o código **60B3X6CM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 611445-8 Lucas Pereira Santos**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2046/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 01/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 36 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validadocumento e informe o processo PMSC 00006691420226000001 e o código VKRG0922.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WF6047ZW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/01/2026 às 15:04:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NTk0XzY2NzYzXzIwMjVfV0Y2MDQ3Wlc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066594/2025** e o código **WF6047ZW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 37 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #032561

Despacho exarado nos Autos do Processo SGP-e PMSC 00025514/2019.

Pág. 38 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHOFINAL
Referência:SGP-e PMSC 00025514-2019

Trata-se do Inquérito Técnico nº 06-24ºBPM-11ºCRPM-2018, instaurado pelo Comandante do 24ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 929361-2 Fernando Mota Luz Magalhães, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5806 - Operacional de placas QJF-7816 FIAT/WEEKEND ADVENTURE BRANCA 2018/2018, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 28/11/2018, na cidade de Biguaçu/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025,e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do encarregado e com a posterior solução da autoridade delegante sobre os danos causados à viatura, no montante de R$ 7.655,44 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo identificado como responsável o Cabo PM Mat. 934588-4 Edson Luiz Teixeira, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado. Contudo, considerando que o sinistro ocorreu no dia 28/11/2018, verifica-se que a pretensão estatal restou fulminada pela prescrição, dado que transcorreram mais de 5 anos do fato que a originou (Artigo 1º, do Decreto 20.910/32). Nessa toada, é valido pontuar que o STF sedimentou o entendimento de que é prescritível a pretensão do Estado de ressarcimento decorrente de ilícito civil (tema 666, da repercussão geral - entendimento compartilhado pela PGE).

2. A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, prescreve à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A apuração de prejuízos patrimoniais é, portanto, corolário direto dos princípios da legalidade (agir conforme a norma) e da eficiência (atuar de forma diligente na proteção do erário). Além disso, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 58 da Constituição do Estado estabelecem que, qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens ou valores públicos possui o dever de prestar contas. Desta forma, verifica-se a existência de indícios de infração disciplinar por parte dos agentes responsáveis na apuração do presente procedimento.

3. No entanto, considerando que a prescrição da pretensão indenizatória estatal consumou-se em 28/11/2023, há de se reconhecer, de igual forma, a prescrição da ação disciplinar para apuração de eventual transgressão, devido ao transcurso de período superior a dois anos desde o possível cometimento da infração, em consonância com as sanções previstas no Anexo II do RPAD, as normas de aplicação de sanções administrativas previstas no RDPMSC, ambas interpretadas em integração analógica com o Artigo 142, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.112/1990[1] e o Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual n. 6.745/1985[2].

4. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

[1] A Ação Disciplinar prescreverá em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.
[2] Prescreve a Ação Disciplinar em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com repreensão, suspensão, ou destituição de encargo de confiança.

Pág. 39 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 40 de 123. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00026618/2026 e o código 01KG2T5N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3U0G27LQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 10/12/2025 às 18:52:13
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NTE0XzI1OTY2XzIwMTIfM1UwRzI3TFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025514/2019** e o código **3U0G27LQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 41 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000582

Averbações

Pág. 42 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 1515/2026.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 924257-0-01 ISRAEL ADELMO BANFI DE ALMIRON.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 244 dias, correspondente a 00 ano(s), 08 mês(es) e 04 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 43 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
169

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 02 de 023 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000618/2026 e o código CMJM0097.
169

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G0J5M0P7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 09/01/2026 às 16:23:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 09/01/2026 às 16:46:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxNTE1XzE1MTIfMjAyNI9HMEo1TTBQNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00001515/2026** e o código **G0J5M0P7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 46 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 335/2026.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 933358-4-01 BRUNA GOMES FREITAS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 289 dias, correspondente a 00 ano(s), 09 mês(es) e 19 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 849 dias, correspondente a 02 ano(s), 03 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado aos Municípios Catarinenses de Laguna, Capivari de Baixo e Armazém.
3. É regular a subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 07 de 023 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000335/2026 e o código 2MWT0034.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais da requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 48 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00000315/2026 código 2MW0094.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2PW8IQ84**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 09/01/2026 às 16:23:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 09/01/2026 às 16:47:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMzM1XzMzOF8yMDI2XzJQVzhJUTg0 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000335/2026** e o código **2PW8IQ84** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000828

Averbação de férias.

Pág. 50 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 1733/2026.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Cabo PM Mat. 933427-0-01 PRISCILA APARECIDA DA LUZ.

Por solicitação da OPM onde está lotada, os períodos aquisitivos de férias da mesma foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se que a programação de 30 dias de férias (60 dias já em dobro), referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 17/11/2024 não é mais passível de usufruto pois já ultrapassou a data limite do período de concessão, conforme prescreve o inciso II do artigo 2º da portaria citada.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação do saldo de férias informado.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-assinaturas e informe o processo PMSC 00000013842026 e o código 01414709.

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 62 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000013/2026 e o código 2M4C2B9L.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q14GZK89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 09/01/2026 às 16:23:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 09/01/2026 às 18:27:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxNzMzXzE3MzdfMjAyNl9RMTRHWks4OQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00001733/2026** e o código **Q14GZK89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 54 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 1542/2026.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Subtenente PM Mat. 921074-1-0 MIGUEL D OLIVEIRA LIMA.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 24 dias (48 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 14/07/2004 a 13/07/2005. Foi verificado no sistema SIGRH que houve a interrupção por necessidade do serviço, sem possibilidade de reinicio.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000612/2026 e o código 0HDQV9G1.

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade e informe o processo PMSC 00000618/2026 e o código 0HDQV90L.
Pág. 56 de 123

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0H0DOY60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 08/01/2026 às 18:11:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 09/01/2026 às 18:29:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxNTQyXzE1NDZfMjAyNl8wSDBET1k2MA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00001542/2026** e o código **0H0DOY60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 58 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 1511/2026.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sargento PM Mat. 924638-0-01 ANDERSON PILATY.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 05 dias (10 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 09/12/2011 a 08/12/2012. Foi verificado no sistema SIGRH que houve a interrupção por necessidade do serviço, sem possibilidade de reinicio.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000151/2026 e o código 0PSWQ99K.
Pág. 59 de 123

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 60 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000006184/2026 e o código 0E5W0198.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0P5V6V8K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 08/01/2026 às 18:11:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 08/01/2026 às 18:46:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxNTExXzE1MTVfMjAyNl8wUDVWNlY4Sw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00001511/2026** e o código **0P5V6V8K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 61 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001081

Cumprimento de decisão judicial.

Pág. 62 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 2674/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5074808-92.2025.8.24.0090/SC, tendo como autor o Major PM RR Mat. 911441-6-02 EDSON JESUS DA SILVA.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 09 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 9 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010 e 01/02/2018 a 31/01/2019, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo cumprimento da decisão judicial através do OFÍCIO NUTRI/PGE 066186/2025.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 09 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo nos processos PMSC 1666/2020 e PMSC 37389/2025.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 63 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000026742026 e o código XKZ27390.

DESPACHO

Acolho a informação da Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5074808-92.2025.8.24.0090/SC e DECIDO desaverbar o saldo de 09 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002619/2026 e o código XKZ27090.
Pág. 64 de 123

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XX2231KU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 14/01/2026 às 17:19:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/01/2026 às 17:20:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNjc0XzI2NzhfMjAyNl9YWDIyMzFLVQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002674/2026** e o código **XX2231KU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 65 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001085

Averbações.

Pág. 66 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 2004/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 934619-8-01 FELLIP TOLENTINO DE SOUZA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 306 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 06 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 67 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 0000020/2026 e o código 1DU7Q9N4.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000018/2026 e o código 1DU7Q194.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VOU14T44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 14/01/2026 às 16:44:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/01/2026 às 16:45:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyMDA0XzIwMDhfMjAyNl9WT1UxNFQ0NA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002004/2026** e o código **VOU14T44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 70 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 1809/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço da 2º Sgt PM Mat. 926975-4-01 ALEXSANDRA GABRON NEUMANN.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 355 dias, correspondente a 00 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sigrh.sc.gov.br/portaldoservidor/validarDocumento.jsf e informe o processo PMSC 00000019/2026 e o código 3KBEQ9EN.
Pág. 01 de 023

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais da requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 023 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC 00000019/2026 e o código 3KBEQ2IN.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I3Y8E92H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/01/2026 às 15:07:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 14/01/2026 às 15:18:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxODA5XzE4MTNfMjAyNl9JM1k4RTkySA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00001809/2026** e o código **I3Y8E92H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 73 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 74 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 681/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 933004-6-01 ALMIR COSTA ARAUJO JUNIOR.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.616 dias, correspondente a 07 ano(s), 02 mês(es) e 01 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000681/2026 e o código 93EKT091.
Pág. 05 de 023

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 08 de 023 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000088/2026 e código 9KT0Q9N.
205

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I9ET091N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 14/01/2026 às 14:16:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/01/2026 às 14:16:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNjgxXzY4NV8yMDI2X0k5RVQwOTFO ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000681/2026** e o código **I9ET091N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 77 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001185

Cumprimento de decisão judicial.

Pág. 78 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 2904/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5074812-32.2025.8.24.0090, tendo como autor o Major PM RR Mat. 911441-6-02 EDSON JESUS DA SILVA.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 56 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 56 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011 e 01/02/2014 a 31/01/2015, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo cumprimento da decisão judicial através do Of.PROCONT/PGE nº 066709/2025.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 56 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo nos processos CMDO-G 1589/2012 e PMSC 6384/2016.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 09 de 023 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002904/2026 e o código DWWZ0981.

DESPACHO

Acolho a informação da Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5074812-32.2025.8.24.0090 e DECIDO desaverbar o saldo de 56 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 80 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000018/2026 e código DWVZ0981.
200

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7DWX488I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 15/01/2026 às 16:24:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/01/2026 às 16:25:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyOTA0XzI5MTVfMjAyNI83RFdYNDg4SQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002904/2026** e o código **7DWX488I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001186

Cumprimento de decisão judicial.

Pág. 82 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 2930/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5075875-92.2025.8.24.0090, tendo como autor o Subtenente PM RR Mat. 924461-1-01 LEANDRO PRUDENCIO.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 15 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 15 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 18/11/2012 à 17/11/2013, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo cumprimento da decisão judicial através do Of. PROCONT/PGE nº 067937/2025.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 15 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo no processo PMSC 428/2018.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 83 de 123 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
208

DESPACHO

Acolho a informação da Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5075875-92.2025.8.24.0090, e DECIDO desaverbar o saldo de 15 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 84 de 123. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000019/2026 e o código 122200.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1K222BKC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/01/2026 às 17:50:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 15/01/2026 às 17:50:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyOTMwXzI5NDFfMjAyNl8xSzIyMkJLQw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002930/2026** e o código **1K222BKC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001207

Averbação de férias.

Pág. 86 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 2955/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Major PM Mat. 929362-0-01 DANIEL DE CARVALHO DUMITH.

O requerente solicitou a averbação de 03 dias (06 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010. Após a análise dos documentos apresentados, ficou comprovado que houve a interrupção das férias por extrema necessidade do serviço.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal/validar e informe o código A2M7E9AR.

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002955/2026 e o código A2M7E9AR.
Pág. 88 de 213

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A2M1E3A7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/01/2026 às 18:52:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 16/01/2026 às 14:05:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyOTU1XzI5NjdfMjAyNl9BMk0xRTNBNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002955/2026** e o código **A2M1E3A7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 90 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 2918/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sargento PM Mat. 924220-1-01 JORGE BENTO DOS SANTOS.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 01 dia (02 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 22/07/2008 a 21/07/2009. Conforme registro no Sistema Sigrh, houve interrupção do usufruto por extrema necessidade do serviço.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002918/2026 e o código GHOT0930.

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II, de acordo com o código CIH 0000000918/2026 e código CIH 0000000918/2026 no processo PMSC 0000000918/2026. Para acessar o documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código CIH 0000000918/2026 ou acesse diretamente o endereço https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/documento/PMSC 0000000918/2026/0000000918/2026

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G9DE453X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/01/2026 às 16:51:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 15/01/2026 às 16:57:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyOTE4XzI5MjIfMjAyNI9HOURFNDUzWA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002918/2026** e o código **G9DE453X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 93 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Pág. 94 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 70742/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 3º Sargento PM Mat. 924656-8-0 MARCOS CESAR STECIUK.

Informo que o mesmo possui o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referentes ao período aquisitivo de 09/12/2022 a 08/12/2023. Considerando a solução da Sindicância n° 550/SIND/PMSC/2025, verificou-se que não houve o usufruto dessas férias por erro administrativo.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-pessoas e informe o processo PMSC 00007012420238240023 e código A1B3E7C94D.

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-servicos e informe o processo PMSC.0000001418/2026 e código A1B2C3D4.
Pág. 96 de 123

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A43EG34D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/01/2026 às 14:04:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 16/01/2026 às 14:05:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcwNzQyXzcwOTEzXzIwMjVfQTQzRUczNEQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00070742/2025** e o código **A43EG34D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 97 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #000109

Despacho Final do Senhor Cel PM Diuretor da DALF - Cel PM Luciano Beneval de Souza sobre Inquérito Técino contido em SGPe nº 34810/2025

Pág. 98 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00034810/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº Nº 10/IT/8ºBPM/5ºCRPM, instaurado pelo Comandante do 8ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM 934016-5 Bruno Gouveia Pietrobon, a fim de apurar as responsabilidades civis pelos danos causados pela queda da A.R.P. (Drone) PP-839315224, pertencente à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, patrimônio nº 173722-8, sob a responsabilidade do 8º BPM/5º CRPM, conduzida pelo 3º Sgt PM 927576-2 Evandro Blau, ocorrida no dia 23 de março de 2025 na cidade de Joinville, Santa Catarina.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à Aeronave Remotamente Pilotada (drone) PP-839315224, patrimônio nº 173722, avaliada em R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a qual sofreu queda durante operação policial no âmbito do 8º BPM/5º CRPM. A instrução foi composta por laudos técnicos, registros e demais documentos que demonstraram a impossibilidade de reparo do equipamento, impondo a necessidade de baixa patrimonial. Restou evidenciado que não houve responsabilidade do 3º Sargento PM Evandro Blau, operador do equipamento, uma vez que este seguiu corretamente os protocolos operacionais, não agindo com imprudência, imperícia ou negligência, tratando-se de evento alheio à sua conduta.;

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 01 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza

Pág. 99 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034810/2025 e o código 123599

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 100 de 223 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 050.000900/2026 e o código 215599N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1J2B59HK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 01/10/2025 às 18:28:55
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 20/09/2024 - 14:35:50 e válido até 20/09/2027 - 14:35:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0ODEwXzM0OTM0XzIwMjVfMUoyQjU5SEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034810/2025** e o código **1J2B59HK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 101 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000604

Ato da Polícia Militar n° 025/2026

NOMEAÇÃO: de acordo com o inciso IV do artigo 26, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), da Capitão PM Matricula 372261-9 **RENATA BOUSFIELD,** para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 102 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Ato da Polícia Militar n° 025/2026

NOMEAÇÃO: de acordo com o inciso IV do artigo 26, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), da Capitão PM Matricula 372261-9 **RENATA BOUSFIELD,** para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 003 de 0123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 00090782026 e o código 202600090782N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D85SZ0B2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/01/2026 às 14:41:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfRDg1U1owQjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **D85SZ0B2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 104 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000606

Ato da Polícia Militar n° 000/2026.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Tenente Coronel PM Matricula 927418-9 **HUMBERTO PORTO MAPELLI,** para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 105 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Ato da Polícia Militar n° 024/2026.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Tenente Coronel PM Matricula 927418-9 **HUMBERTO PORTO MAPELLI,** para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 106 de 0123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 0000078202226 e código XXXXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZX8Y0E14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/01/2026 às 14:41:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfWlg4WTBFMTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **ZX8Y0E14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 107 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000624

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ODINIR JOSE CIARINI**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925571-0-01**, a contar de **07 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000635

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **GILSON LUCAS CERON**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925584-2-01**, a contar de **09 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000642

AGREGAR, para frequentar o curso de formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do MS nº 5023531-34.2025.8.24.0091/SC, com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2 e inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 Decreto nº 1860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **FRANK DA COSTA SOUSA**, Soldado PM mat. **620259-4-01**, a contar de **23 de dezembro de 2025**, até a conclusão do curso de formação.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #000663

Pág. 108 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

INDEFERIR O PEDIDO DE AGREGAÇÃO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, da CF/88 c/c Art. 107 da CE/89 e também com base no Decreto nº 1860/22 e ainda com base no art. 82; art. 83; inciso II do art. 124 e art. 125, todos da Lei nº 6.218/83, c/c Portaria nº 179/PMSC/25, e inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, com fito de frequentar o Curso de Formação de Agente da Policial Federal, requerido por de **IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA**, Soldado PM mat. **733-121-5-01**.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #000854

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **URUPAJARA DANIEL VARELA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925121-9-01**, a contar de **12 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000954

Ato da Polícia Militar n° 45/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **TARCISIO EDUARDO COSTA**,1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921386-4, a contar de 31 de janeiro de 2026.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 109 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Ato da Polícia Militar n° 45/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **TARCISIO EDUARDO COSTA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921386-4, a contar de 31 de janeiro de 2026.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 10 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00009078820266240075 e o código 0LTKQ95N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OD7R07P5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 12/01/2026 às 19:21:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfT0Q3UjA3UDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **OD7R07P5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 111 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000970

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme termo de posse e exercício nº 00052-00045534/2025-99, de 06/01/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130-A, **WANDERSON PHELIPE SOARES DE FRANÇA**, Cabo PM Mat. **934156-0-01**, a contar de **06 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000971

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JARBAS HENRIQUE FLICIDADE**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923663-5-01**, a contar de **13 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000975

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JEAN CARLOS MEDEIROS**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **920899-2-01**, a contar de **12 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000976

Pág. 112 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Soldado da Policia Militar do Distrito Federal, conforme declaração de posse e exercício SEI/GDF - 191830028, de 13/01/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, **LARISSA DE MORAIS AMORIM**, Soldado PM Mat. **733472-9-01**, a contar de **29 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000984

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ANDERSON JOSE LEANDRO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921661-8-01**, a contar de **14 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000985

Ato da Polícia Militar n° 049/2026.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos nº 5015753-13.2025.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 21 de dezembro 2023 para 08 de dezembro de 2022, do 3º Sargento QPPM matrícula 930054-6 **GILBERTO TOMÉ JÚNIOR.**

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 113 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Ato da Polícia Militar n° 049/2026.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos nº 5015753-13.2025.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 21 de dezembro 2023 para 08 de dezembro de 2022, do 3º Sargento QPPM matrícula 930054-6 **GILBERTO TOMÉ JÚNIOR.**

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 00089078220256240500 e o código 3C1K7B9N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9G173RFW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/01/2026 às 13:22:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfOUcxNzNSRlc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **9G173RFW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 115 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #000987

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, MATHEUS LEMOS LIMA HERNANDEZ, Soldado da Polícia Militar, mat. 733213-0, a contar de 28 de Dezembro de 2025.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 2026.

(*assinado digitalmente*)

RAFAEL REGIS DE SOUSA

Ten. Cel. PM 926753-0

Comandante do 21 BPM

Pág. 116 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, MATHEUS LEMOS LIMA HERNANDEZ, Soldado da Polícia Militar, mat. 733213-0, a contar de 28 de Dezembro de 2025.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 2026.

(*assinado digitalmente*)

RAFAEL REGIS DE SOUSA
Ten. Cel. PM 926753-0
Comandante do 21 BPM

Pág. 117 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Nota #001033

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Policial Rodoviário Federal, por meio da Portaria DG/PRF nº 4291, publicado no D.O.U. nº 242 de 18/12/2025, **CAMILA DAROS DALMOLIN, Soldado PM Mat. 621819-9-01**, a contar de **14 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #001040

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 0058/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 12º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Jaraguá do Sul/SC, o **Coronel PM Mat. 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA,** a contar de 30 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #001041

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas

Pág. 118 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 0058/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 12º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Jaraguá do Sul/SC, o **Coronel PM Mat. 924678-9 JOSE LUIS CAVASSIN,** a contar de 30 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #001077

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **AMARILDO PADILHA PEREIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924398-4-01**, a contar de **14 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #001226

Ato da Polícia Militar n° 58/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **EVANDRO NANDI BORBA,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 920121-1, a contar de 15 de janeiro de

Pág. 119 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

2026.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 120 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Ato da Polícia Militar n° 058/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **EVANDRO NANDI BORBA,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 920121-1, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 121 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QF4H6M00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 16/01/2026 às 13:44:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyODY3XzI4NzJfMjAyNl9RRjRINk0wMA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002867/2026** e o código **QF4H6M00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 122 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 16 DE JANEIRO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 123 de 123 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 1KI7Q99N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1KI7Q99N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 16/01/2026 às 18:28:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2XzFLSTdROTlO ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **1KI7Q99N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.